

**LEI Nº 4.073, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

**Dá denominação de “Aldariza de Freitas Machado” ao Centro Cultural.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Centro Cultural, localizado nesta cidade, na Vila Olímpica será denominado de “**ALDARIZA DE FREITAS MACHADO**”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas em sua sede e nos demais locais que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama, MG, 07 de junho de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama